



Câmara Municipal de Corumbáiba

Estado de Goiás

Requerimento Nº. 015/2015	Apresentação na Sessão De 28/04/2015	Autor: Vereador Sérgio Alves Braga
------------------------------	---	---

A todos os Vereadores da Câmara Municipal de Corumbáiba.

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Prefeito Municipal, para que o mesmo tome as devidas providências, no sentido de atender o dispositivo do Artigo 76, da Lei Municipal n.º 373, de 03 de maio de 2.000, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações, assim redigido:

Art. 76 – O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o dispositivo no parágrafo primeiro deste artigo.

Justificativa

O referido artigo preceitua que o pagamento da remuneração das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o dispositivo no parágrafo primeiro deste artigo.

A remuneração se faz necessária para proporcionar aos funcionários condições financeiras para desfrutar do período de descanso com dignidade.

Assim, diante da justificativa de tal pedido, solicita dos nobres pares, unânime aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbáiba, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Sérgio Alves Braga
Vereador